

INTEGRAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA NO CONTEXTO EDUCACIONAL: DESAFIOS E POTENCIALIDADES¹

Laiane Flores², Laura Coelho Escovar³, Pedro Luís Büttendörfer⁴, Nelson José Thesing⁵

¹ Este artigo é resultado de pesquisa desenvolvida através do Projeto de Pesquisa: O patrimônio territorial como referência no processo de desenvolvimento de territórios ou regiões: um estudo em três regiões do Rio Grande do Sul, apoiado pela FAPERGS através do Edital Pesquisador Gaúcho e Projeto referente ao Programa Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), relacionado a disciplina de Políticas Públicas e Gestão do Território do PPGDR/UNIJUI.;

² Doutoranda em Desenvolvimento Regional no PPGDR/Unijui RS. Mestre em Políticas Públicas e Gestão Educacional. Bolsista PROSUC/CAPES. E-mail: laiane.flores@sou.unijui.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7600-4698>

³ Mestranda em Desenvolvimento Regional no PPGDR/Unijui RS. Bolsista Unijui. E-mail: laura.escovar@sou.unijui.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-0279-2736>

⁴ Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR/Unijui RS. Doutor em Administração (UNAM e UFMS). Mestre em Gestão Empresarial (FGV/Ebape). Administrador e Tecnólogo. Estagiário Pós-Doc no PPGDPP-UFFS. Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq e Pesquisador Gaúcho - FAPERGS. E-mail: pedrolb@unijui.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7011-8552>

⁵ Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR/Unijui RS. Doutor em Integração Regional (UFPEL). E-mail: nelson.thesing@unijui.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7123-0717>

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise de iniciativas e políticas educacionais brasileiras voltadas à promoção da integração transfronteiriça em duas instituições de ensino superior, junto ao Uruguai e Argentina. Realizou-se pesquisas bibliográficas e documental, caracterizando-se como estudo de caso, tendo como locus de estudo o Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. A partir da análise e discussão dos resultados evidenciou-se a relevância da IES pesquisadas, com experiências inovadoras de integração transfronteiriça, proporcionando acesso à educação aos estudantes brasileiros, uruguaios e argentinos, mediante a integração e intercâmbio cultural. Esta experiência de internacionalização possibilita inclusão, desenvolvimento humano e a mobilidade acadêmica entre alunos, professores e pesquisadores de modo geral. Como desafios destaca-se a descontinuidade na gestão em diferentes esferas, burocracias administrativas, a própria organização do ensino, o bilinguismo, dificuldades de mobilidade e de traslado, legislações diferenciadas entre os países. Deste modo, a integração formal entre os países existe, mas ainda requer muitos avanços, especialmente em termos de legislações equivalentes.

Palavras-chave: Integração transfronteiriça. Experiências inovadoras. Educação. Territórios de Fronteira.

ABSTRACT

This article presents an analysis of Brazilian educational initiatives and policies aimed at promoting cross-border integration in two higher education institutions, next to Uruguay and Argentina. Bibliographical and documentary research was carried out, characterizing it as a case study, having as study locus the Federal Institute Sul-rio-grandense (IFSul) and the Federal University of Pampa - UNIPAMPA. From the analysis and discussion of the results, the relevance of the researched HEIs was evidenced, with innovative experiences of cross-border integration, providing access to education to Brazilian, Uruguayan and Argentinean students, through integration and cultural exchange. This internationalization experience enables inclusion, human development and academic mobility among students, professors and researchers in general. As challenges stand out the discontinuity in management in different spheres, administrative bureaucracies, the organization of teaching itself, bilingualism, mobility and transfer difficulties, different legislation between countries. In this way, formal integration between countries exists, but still requires a lot of progress, especially in terms of equivalent legislation.

Keywords: Cross-border integration. Innovative experiences. Education. Border Territories.

1. INTRODUÇÃO

No cenário atual de globalização, as funções das fronteiras passam por transformações a partir de novos usos políticos e econômicos do território, ocorrendo a passagem de um conceito de fronteira-separação para um de fronteira-cooperação (DIETZ, 2008). Nesse sentido, a fronteira passa a ter uma função permeável e articulante. O papel da fronteira é fundamental nesse cenário de globalização, visto que, essa região é o caminho natural por onde podem ser executados programas e projetos de cooperação bilateral ou multilateral, com vistas à aproximação dos países (SADECK; BARROS, 2016).

Algumas iniciativas pioneiras na área da educação estão sendo realizadas por instituições de ensino superior visando maior aproximação e integração transfronteiriça, interligando culturas, ciência e conhecimento. Este trabalho tem por objetivo analisar políticas e iniciativas educacionais brasileiras voltadas à promoção da integração transfronteiriça em instituições de ensino superior situadas em cidades gêmeas. O questionamento central limita-se em compreender quais são os principais desafios e potencialidades da integração nas referidas Instituições localizadas em territórios de fronteira?

O estudo justifica-se pela abordagem de iniciativas inovadoras, com práticas efetivas de integração transfronteiriça. Salienta-se ainda a relevância desta iniciativa para o desenvolvimento territorial e para o alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável,

em especial, o ODS 04 ‘educação de qualidade’ e o ODS 17 ‘parcerias e meios de implementação’, conforme propõe a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU.

O presente trabalho divide-se em quatro seções principais. Inicialmente tem-se a introdução, a metodologia, e logo a seguir um breve resgate sobre integração e cooperação transfronteiriça, na sequência tem-se o estudo de caso descrevendo as experiências de integração transfronteiriça e, por fim, as considerações finais.

2. METODOLOGIA

O estudo conta com abordagem de pesquisa qualitativa, utilizando como método a pesquisa bibliográfica e documental, caracterizando-se como estudo de caso (MINAYO, 2013; YIN, 2001), tendo como lócus de estudo duas instituições de ensino superior (IES) do RS: Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. A escolha dessas duas instituições se deu em função de que ambas possuem iniciativas educacionais inovadoras em termos de integração em territórios de fronteira. A pesquisa baseou-se em dados secundários, utilizando-se: produções bibliográficas e artigos científicos sobre a referida temática, políticas, legislações, decretos, normativas, editais, relatórios de gestão e demais documentos correlacionados ao tema.

3. INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA

Ao longo da história, a fronteira do Brasil teve como principais funções a segurança e a defesa do território nacional. Essa noção só veio a sofrer alterações no final do século XX, dentro de um contexto de regionalização mundial e de emergência e consolidação de blocos de países. A partir daí, a fronteira passou a receber novos enfoques e ser tratada como ponto de integração e cooperação entre diferentes Estados. A concepção da fronteira-separação passou a conviver, então, com uma nova função de integração e contato dentro da realidade de blocos regionais como o Mercosul (CARNEIRO FILHO & CAMARA, 2019).

Esta concepção de territórios de fronteira como espaço de segurança/defesa, teve como base a lei n° 6.634, de 1979, onde conceituou-se a “Faixa de Fronteira” (FF), como um espaço territorial dotado de complexidade e peculiaridades que a tornam singular em relação ao restante do país, sendo instituída sua conformação territorial, com função estratégica de área de segurança territorial (BRASIL, 2005).

A região da Faixa de Fronteira brasileira, constitui-se em 150 km adentro, a partir do limite territorial com outros dez países da América do Sul, ao longo de 15.719 km de extensão de fronteira terrestre, o que corresponde a 27% do território brasileiro e abrange 588 municípios de 11 Unidades da Federação (Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). A região Sul possui o maior quantitativo de municípios em região de fronteira, sendo que o Rio Grande do Sul conta com 197 municípios, seguidos do Paraná com 139 e Santa Catarina com 82. Logo a região Sul totaliza 418 municípios situados na fronteira (CNM, 2008). Já as cidades gêmeas são as seguintes: Aceguá, Barra do Quaraí, Chuí, Itaqui, Jaguarão, Porto Xavier, Porto Mauá, Quaraí, Santana do Livramento, São Borja e Uruguiana.

O Ministério da Integração Nacional, através da Portaria nº. 125/2014, estabeleceu o conceito de cidades-gêmeas nacionais, sendo:

“Art. 1º Serão considerados cidades-gêmeas os municípios cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, podendo ou não apresentar uma conurbação ou semi-conurbação com uma localidade do país vizinho, assim como manifestações "condensadas" dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania” (BRASIL, 2014).

O autor Oliveira (2015) alerta para o termo ‘fronteiras protocolares’, locais com *alta integração formal, mas com baixa integração funcional*. Esse é um território tomado por ações de Estado ou de grupos empresariais à distância, visando potencializar sua posição competitiva frente a outras regiões ou a outras empresas, através da dinamização das exportações e/ou importações, criação de portos aduaneiros ligados por rodovias, zonas especiais de exportação, concentrando as atividades de trocas no entorno dessas iniciativas. Também destaca-se o combate ao narcotráfico e ao contrabando, que fomentam uma visão estereotipada da região e “desprezam os nexos de cooperação e integração cotidiana do território” (OLIVEIRA, 2015, p. 249).

Diante disso, ainda que as fronteiras se encontrem distantes dos grandes centros, algumas características particulares dos municípios de fronteira devem ser levadas em consideração para a promoção de ações efetivas. Nesse cenário a cooperação fronteiriça deve constituir-se de um conjunto de iniciativas empreendidas pelos dois países em seus territórios, pouco povoados e desarticulados entre si com o resto do território de cada país, para dar base

ao desenvolvimento e integração futura de tais espaços mediante a execução de ações e projetos que atendam as especificidades desses locais, que pela sua complexidade são diferenciados das demais regiões. Outro ponto fundamental, é a participação da população na formação das políticas governamentais, que doutrinam as regiões transfronteiriças. Visto que existe essa carência, pois as políticas implementadas visam nas maioria das vezes grandes organizações, deixando a desejar no âmbito educacional de integração entre países vizinhos (MOREIRA, 2018; GESSI, 2021).

As assimetrias econômicas e sociais e os desafios ambientais, institucionais e legais formam um arcabouço complexo, necessitando de respostas específicas para o desenvolvimento destas regiões que as agendas políticas tradicionais não têm conseguido promover (KRAMSCH, 2002; ZUMBUSCH; SCHERER, 2015). O estudo realizado por Krüger *et. al.* (2020) aprofunda discussões quanto à relevância de uma governança transfronteiriça atuante e participativa, para a efetiva articulação do território visando a resolução de problemas comuns, com base em um planejamento holístico, que resulte na proposição de ações e políticas de enfrentamento às vulnerabilidades sociais e promoção do desenvolvimento.

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída em 2003 pelo Ministério da Integração e atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019 (PNDR II), tem por objetivo principal a redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. As faixas de fronteira no Brasil encontram-se como áreas prioritárias pela PNDR, tendo como principais objetivos a convergência e combate às assimetrias regionais; a geração de emprego e renda; agregação de valor e diversificação econômica; construção de cidades policêntricas.

Deste modo, Oliveira (2015) destaca que as fronteiras são muito mais que hostilidades e contradições relatadas nos meios midiáticos em geral, são marcas de complementariedade e permeabilidade, são nós expressivos de “ligação entre malhas territoriais distintas, elos agudos da integração”, marcadas, contudo, por um processo “paradoxal de desmantelamento e reconstrução”.

Diante disso, percebe-se que ainda há uma permanência do princípio da segurança sobrepondo-se ao da mobilidade; os projetos são descontinuados, perdendo-se os elementos

positivos obtidos; há uma negligência com a integração de ações se materializando na falta de articulação (KRÜGER, 2019). Todavia, conforme salienta Furtado (2013) com o fortalecimento do poder nestas localidades, a educação serve como agente de integração e como uma importante ferramenta de transformação social e desenvolvimento humano.

3.1. Iniciativas de integração transfronteiriça no IFSul (Brasil/Uruguai)

Os Institutos Federais foram criados a partir da lei nº 11.892/2008, com estrutura multicampi e com forte compromisso na promoção do desenvolvimento regional. A partir de vários acordos firmados com os países da região de fronteira, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), lançou o projeto “Escolas Profissionais de Fronteira” visando a criação de cursos técnicos binacionais nas fronteiras do Brasil com países vizinhos.

Deste modo, com o intuito de oferecer educação técnico-profissional nas regiões da fronteira e/ou cidades gêmeas, estabeleceu-se a parceria entre o IFSul e o CETP-UTU (Conselho de Educação Técnico Profissional da Universidade do Trabalho do Uruguai) na cidade de Santana do Livramento (BR) e Rivera (UR). Tal parceria tem como base legal os seguintes acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai:

1. Acordo Básico de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, firmado em 12 de junho de 1975;
2. Acordo sobre Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Uruguaios e Brasileiros, subscrito em 21 de agosto de 2002;
3. Acordo para criação de “Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos” e “Habilitação de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços”, firmado em 01 de abril de 2005.

Posteriormente, em 2015, foi publicado o decreto nº 8.455/2015, que estabeleceu orientações complementares quanto à regulamentação e funcionamento dos cursos em Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos.

O estudo realizado por Bohrer, Fonseca e Kaercher (2023), evidencia a relevância da expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) a partir da dimensão espacial dos Institutos Federais (IFs) na Faixa de Fronteira. A referida implantação de IFs em faixa de fronteira, em especial na Fase II e Fase III da expansão da

rede, trouxe um aumento exponencial de novas unidades, proporcionando uma nova realidade educacional nestes territórios de fronteira, atendendo as comunidades que, até então, estavam desassistidas.

No que concerne à relevância da interiorização da educação, Boisier (2005) diferencia as universidades de acordo com as regiões em que as mesmas estão inseridas, afirmando que as instituições situadas nos locais que determina como “periferia da periferia” - distantes dos grandes centros - devem ser, ao menos, duas vezes mais eficazes que as situadas em grandes metrópoles, pois estas se beneficiam do processo avançado de desenvolvimento que se tem nessas regiões.

Deste modo, o IFSul destaca-se com uma proposta totalmente inovadora mediante a oferta de cursos binacionais, com a disponibilização de 50% das vagas de ingresso para brasileiros e os 50% restantes, para os uruguaios, com emissão de certificado/diploma binacional após a conclusão dos referidos cursos, com validade em ambos os países. Para a efetivação dos referidos cursos, há um Comitê Gestor que faz o acompanhamento da execução, dividindo-se em: Comitê Pedagógico Binacional, Comissão Pedagógica Local, Coordenadoria de Assuntos Binacionais, Gestão de veículos oficiais no trânsito binacional. Os cursos binacionais ofertados são os seguintes:

Quadro 01: Cursos Binacionais presenciais ofertados pelo IFSul e UTU

Cursos Binacionais	
IFSul Campus Santana do Livramento	<ol style="list-style-type: none">1. Técnico em Eletroeletrônica - integrado;2. Técnico em Sistemas de Energia Renovável - (Integrado e Subsequente);3. Alimentação Escolar;4. Eletroeletrônica;5. Técnico em Informática para Internet (Integrado e subsequente);6. Logística (CETP/UTU);7. Gastronomia (CETP/UTU)8. Controle Ambiental (CETP/UTU).9. Técnico em Florestas (CETP/UTU);10. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - IFSul, CETP/UTU e UTEC.
IFSul Campus Avançado Jaguarão	<ol style="list-style-type: none">1. Técnico em Edificações;2. Arroz y Pasturas - Agricultura (Rio Branco)

Fonte: site do IFSul (2023).

Algumas dificuldades e desafios administrativos encontram-se presentes neste processo, conforme destaca Maschio e Bermudes (2015, p. 40): “O IFSul participa do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que apoia a permanência de estudantes de baixa renda. O edital prevê a assistência a todos os alunos dos cursos binacionais, mas o pagamento dessas bolsas a alunos uruguaios é um problema administrativo e legal enfrentado pelo campus. Dificilmente eles possuem CPF e/ou conta bancária no Brasil, e a forma menos burocrática e rápida que se encontrou foi a efetivação do pagamento através de ordens bancárias em nome de cada um dos alunos beneficiados. Nesta mesma linha seguem os problemas com o pagamento de alunos uruguaios selecionados para bolsas de ensino (monitoria), pesquisa e extensão”.

Ainda há outros empecilhos, conforme destacado pelo diretor geral do IFSul em entrevista publicada em 2019, no Boletim Geográfico do Rio Grande do Sul, no que tange à consolidação e expansão dos cursos binacionais, conforme segue.

Quadro 02: Dificuldades de consolidação e expansão dos cursos binacionais

M: *Quais obstáculos estão atrapalhando o fortalecimento da expansão do binacional?*

C: Tem vários obstáculos que podem ser transpostos, mas os obstáculos são de dois países que não se enxergam vizinhos, isso acaba dificultando. Um exemplo é a dificuldade em passar de carro para o outro lado, isso impede a mobilidade de professores; outro é a ausência de linhas de ônibus, que dificulta o acesso dos alunos. Nós temos demanda para darmos aula no outro lado da fronteira, mas legalmente eu não posso, pois a legislação impede ou dificulta. Outro grande obstáculo é a alocação de recursos, uma vez que recursos de uma escola não podem ser alocados na escola parceira de outra nacionalidade. Posso citar ainda a construção do Projeto Político Pedagógico (PPC) dos cursos, que tem que ser escrito em português e em espanhol. Destaco ainda como que a compreensão do binacional para as pessoas que não estão aqui, é uma grande dificuldade. A nossa reitoria que está em Pelotas e tem grande dificuldade para entender o que é o Binacional.

Fonte: Gonçalves (2019).

A narrativa acima que refere-se às dificuldades de traslado entre os países, baseia-se nas orientações do artigo 95, da lei nº 8.112/1990, que determina que: “o servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal”. Ainda, conforme decreto nº 1.387/95, esta autorização deverá ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), até a data do início da viagem ou de sua prorrogação, com indicação do nome do servidor, cargo, órgão ou entidade de origem, finalidade resumida da

missão, país de destino, período e tipo do afastamento.

Deste modo, tal determinação, requer organização prévia dos servidores públicos na solicitação antecipada deste afastamento considerando o trâmite desde a solicitação/envio da documentação até a efetiva publicação no DOU. Considerando a realidade e a dinâmica cotidiana dos Institutos Federais localizados em território de fronteira, onde há demandas periódicas junto ao país vizinho, esta burocracia torna-se um empecilho para o cumprimento de agendas e atividades de ensino, pesquisa e extensão em instituições estrangeiras.

O decreto nº 9.287/2018 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, não menciona os deslocamentos em faixas de fronteira, em caráter internacional. Deste modo, com base na legislação não há liberação de livre circulação dos veículos oficiais em serviço. Há acordos locais, que liberam o acesso, mediante a apresentação de carta verde.

Ainda, outro fator dificultador é a troca de gestão entre as instituições envolvidas e/ou a alteração do quadro de servidores responsáveis pela proposta de ensino Binacional. Essa descontinuidade é realidade em diferentes níveis e esferas administrativas, conforme destaca Gonçalves (2019).

Quadro 03: Descontinuidade de gestão e alteração do quadro de servidores

M: Como é que se dá esse trânsito de informação entre reitoria e campus. As iniciativas partem de lá ou daqui?

C: Nós temos Reitoria, Diretoria de Assuntos Internacionais e Pró-reitoria de Ensino, mas ocorre troca de pessoas que fazem esse trabalho no binacional (Leitura e aprovação de PPC, revalidação de diploma, etc.) e isso dificulta a continuidade do mesmo. Eu acho que nessas equipes precisaria ter um quadro funcional de carreira que independa da troca de reitores. Dessa forma, não precisaríamos, a cada troca, convencer pessoas novas. Noutra escala, em Brasília, desde que entrei aqui, já estamos no terceiro secretário da SISTEC (Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica). Então, o projeto foi apresentado primeiramente para um secretário que não conheci, depois expliquei para outro e agora tem um novo secretário e temos que explicar tudo novamente do zero. Este secretário teve uma boa iniciativa na ideia de realizar 15 reportagens sobre experiências inovadoras e diferenciadas dos Institutos Federais – provavelmente uma delas será a nossa. Penso que com um vídeo de 15 minutos teremos a oportunidade de levar isso para outras pessoas. Essa venda do projeto é constante, é diária. As experiências inovadoras precisam ser contadas em livros e em trabalhos científicos.

Fonte: Gonçalves (2019).

Entretanto, apesar das dificuldades verifica-se que a integração entre as Instituições e países envolvidos está fortalecendo-se cada vez mais, apesar dos seus constantes desafios. Merece destaque a parceria entre ambas as Instituições/países na realização/organização de seminários, congressos e eventos de forma conjunta, como: a FEBITEC - Feira Binacional de

Tecnologia, o SIEPE - Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão e o EBITE - Encontro Binacional de TIC na Educação/Encuentro Binacional de TIC en la Educación (IFSUL, 2022).

Outro importante evento, já reconhecido regionalmente, é o Festival Binacional de Enogastronomia, que ocorre desde 2014, mediante a organização e parceria de diversas instituições. O evento busca promover a integração cultural entre Brasil e Uruguai e o fortalecimento do desenvolvimento econômico, turístico e cultural da fronteira, estimulando o crescimento e qualificação da gastronomia fronteiriça e a valorização da produção local. Em 2022, o referido evento foi contemplado com recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no valor de R\$ 150.000,00 (IFSUL, 2022, p. 119). A concessão deste aporte financeiro visa incentivar e promover a integração dos territórios de fronteira. Essas medidas estão alinhadas com a agenda governamental, no sentido de fortalecer as relações e a cooperação entre as regiões fronteiriças.

3.2. Iniciativas de integração transfronteiriça na UNIPAMPA (Brasil/Argentina/Uruguai)

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com abrangência em dez cidades do Rio Grande do Sul, foi instituída via política pública do Governo Federal de ampliação e interiorização da educação superior, através do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), com base na lei nº 11.640/2008.

Deste modo, desde 2012 a Universidade Federal do Pampa coordena uma relevante iniciativa de integração transfronteiriça em seus municípios sede que interligam cidades gêmeas, mediante a disponibilização/oferta de processo seletivo¹ específico para ingresso em cursos superiores, aos candidatos de nacionalidade uruguaia e argentina. Conforme consta no Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004 e no Decreto nº 145, de 02 de junho de 2011, o candidato poderá se inscrever desde que seja residente nas seguintes localidades fronteiriças: Jaguarão/Rio Branco; Santana do Livramento/Rivera; São Borja/Santo Tomé; Itaqui/Alvear; e Uruguaiana/Paso de los Libres.

¹ Maiores informações sobre o Processo Seletivo específico para ingresso de Fronteiriços estão disponíveis no link: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/processo-seletivo-fronteirico/>

O número de vagas ofertadas é fruto de desligamentos, transferências e abandonos de vagas por estudantes brasileiros. No ano de 2022, conforme processo seletivo específico (edital nº 68/2022), foram disponibilizadas 179 vagas para ingresso de estudantes fronteiriços. Houve 12 candidatos inscritos, sendo que destes, apenas 05 foram selecionados. Os cursos com maior predominância de ingressantes foram: Ciências Econômicas (02) e Relações Internacionais (02).

Já no ano de 2023, foram disponibilizadas 91 vagas para ingresso de estudantes fronteiriços, conforme processo seletivo do edital nº 406/2022. Houve 28 inscrições, sendo que destas, 21 foram homologadas. Os cursos com mais inscrições, considerando o resultado final, foram, respectivamente: Direito (05), Relações Internacionais (04), Administração (03) e Educação Física (02). Os candidatos que não foram selecionados não enviaram a documentação solicitada, ocasionando a reprovação.

Considerando a breve síntese quanto ao número de vagas ofertadas e o respectivo número de candidatos inscritos, verifica-se ainda a baixa adesão dos candidatos fronteiriços ao referido edital, entretanto, observa-se que no último ano as inscrições duplicaram, evidenciando a ampliação de candidatos interessados. Nas cidades sedes da UNIPAMPA, a exemplo do IFSul, também observa-se as mesmas dificuldades em termos de legislação e de traslado transfronteiriço. A referida Instituição também promove eventos científicos internacionais, realiza a validação de diplomas e fomenta pesquisas conjuntas com outras universidades estrangeiras etc., com o intuito de fortalecer a internacionalização da educação.

Uma importante iniciativa e conquista histórica na cidade de São Borja/Santo Tomé, que terá impacto no estreitamento de relações e na integração social, econômica e turística, foi a autorização recente da Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários, com vigência desde 1º de julho de 2023, da isenção do pedágio vicinal na ponte de integração entre São Borja/RS e Santo Tomé/Corrientes para os moradores dos dois municípios. A medida serve para veículos de passeio e motocicletas emplacadas nos referidos municípios e que passarem pela imigração na no CUF - Centro unificado de fronteira. Veículos de carga, como caminhões, seguem pagando o valor normalmente (PORTAL DAS MISSÕES, 2023). Esta medida provavelmente trará impactos positivos para maior integração na UNIPAMPA - Campus São Borja e outras instituições locais e dos países vizinhos.

Este pleito é uma demanda antiga dos moradores são-borjenses (Brasil) e

santo-tomenhos (Argentina), uma vez que sempre houve a cobrança de tarifas para fins de traslado entre estas cidades gêmeas. Pinto, Colvero e Azevedo (2022), destacam a forte atuação das redes educacionais regionais existentes nestas cidades na defesa de maior integração e cooperação, seja na participação de eventos ou em comissões mistas como a Comissão de Educação, Cultura e Universidades do Centro Integrado de Fronteira (CIF) de São Borja-Brasil/ Santo Tomé-Argentina, sendo que se somadas estas Instituições Superiores, Técnicas e de formação de Professorado das cidades gêmeas contabilizavam em 2019, cerca de 9.350 estudantes.

Deste modo, a isenção da cobrança de tarifas, facilitará o convívio, o intercâmbio fronteiriço estudantil, a mobilidade acadêmica internacional, a realização de projetos em cooperação de ensino, pesquisa e extensão, participação em eventos e congressos etc. Entretanto, alguns dificultadores continuarão a existir, a exemplo da experiência do IFSul com instituições uruguaias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou realizar uma análise das políticas e iniciativas educacionais brasileiras voltadas à promoção da integração transfronteiriça em instituições de ensino superior situadas em cidades gêmeas. O estudo apontou a significativa contribuição das IES pesquisadas, na oferta de cursos binacionais e a concessão de vagas para ingresso de estudantes fronteiriços, configurando-se como uma experiência inovadora de integração transfronteiriça, proporcionando acesso à educação aos estudantes brasileiros, uruguaios e argentinos, mediante a cooperação bilateral, integração cultural e compartilhamento do processo de ensino aprendizagem.

A promoção e êxito destas ações de internacionalização da educação, requer um constante trabalho cooperativo, convergência e sinergia de interesses para sua efetivação e consolidação, uma vez que há muitos desafios e peculiaridades a serem superadas em termos de gestão, burocracias administrativas e a própria organização do ensino, bem como, a diferença de costumes, o bilinguismo, dificuldades de traslado, legislações específicas de cada país etc. Entretanto, apesar destes desafios, destaca-se como potencialidades a ampliação do acesso à educação, a promoção da inclusão, o desenvolvimento humano, a transformação social, a mobilidade acadêmica e intercâmbio cultural, entre alunos, professores e pesquisadores de modo geral, impactando em uma educação de qualidade.

A integração entre Brasil, Uruguai e Argentina acontece a passos lentos, sendo que a integração formal existe mas na prática há diversos empecilhos, com ausência de ações integradas e coordenadas. As Instituições de Ensino Superior possuem papel central na mobilização e na reivindicação de pautas comuns entre os países, atuando como agentes de integração territorial. Há um descompasso entre as legislações, que dificultam a efetiva integração entre os países, à exemplo dos acordos estabelecidos, que podem vir a sofrer alterações com a troca de governos. Por fim, vislumbra-se a relevância de uma governança territorial atuante e articuladora, especialmente em territórios de fronteira, inclinados à cooperação, ao diálogo, ao desenvolvimento socioeconômico, à integração cultural e social, e à preservação ambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm> . Acesso em: 11 jul. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Acordo para criação de escolas e/ou institutos binacionais fronteiriços profissionais e/ou técnicos e para o credenciamento de cursos técnicos bifronteiriços**. Brasília, DF: Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, 2005.

BRASIL. Lei nº 11.892/2008. **Institui a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm> . Acesso em: 05 jul. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. **Institui a Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA e dá outras providências**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111640.htm> . Acesso em: 11 jul. 2023.

BRASIL. Portaria n.º 125, de 21 de março de 2014. **Estabelece o conceito de cidades-gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição**. Seção 1. Diário Oficial da União, 24 mar. 2014.

BOISIER, Sergio. ¿Hay espacio para el desarrollo local en la globalización? In: **Revista de La CEPAL** 86. Agosto, 2005. Disponível em:

<https://www.cepal.org/es/publicaciones/11068-hay-espacio-desarrollo-local-la-globalizacion>. Acesso em 06 jun. 2023.

BOHRER, M. et al. Os Institutos Federais na faixa de fronteira: criação e expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 1, n. 23, p. 1 - 21 e 12962, 2023. Disponível em: <<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/12962/3688>>. Acesso em: 05 jul. 2023.

CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira; CAMARA, Lisa Belmiro. Políticas públicas na faixa de fronteira do Brasil: PDFF, CDIF e as políticas de segurança e defesa. **Revista Confins (online)**, n. 4, p. 1-18, 2019. DOI: 10.4000/confins.22262

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. CNN. **Relatório Final do I Encontro dos Municípios de Fronteira: A visão dos municípios sobre a questão fronteiriça**, 2008.

DECRETO nº 1.387/95. **Dispõe sobre o afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal**, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1387.htm>. Acesso em: 04 jul. 2023.

DECRETO nº 5.105/2004. **Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5105.htm> Acesso em: 11 jul. 2023.

DECRETO nº 145/2011. **Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas**, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2011/decretolegislativo-145-2-junho-2011-610730-publicacaooriginal-132724-pl.html>>. Acesso em: 11 jul. 2023.

DECRETO nº 8.455/2015. **Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços**, firmado em Brasília, em 1º de abril de 2005. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=1&pagina=52&data=21/05/2015&captchafield=firstAccess>> . Acesso em: 04 jul. 2023.

DECRETO nº 9.287/2018. **Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9287.htm#art10> . Acesso em: 07 jul. 2023.

DECRETO nº 9.810/2019. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9810.htm>. Acesso em: 06 jul. 2023.

DIETZ, I. C. **Cenários Contemporâneos da Fronteira Brasil-Argentina:** Infraestrutura estratégica e o papel dos atores no processo de cooperação/integração transfronteiriça. Dissertação. Porto Alegre: UFRGS/PPGEA, 2008.

FURTADO, R. **Descobrimo a Faixa de Fronteira:** A trajetória das elites organizacionais do executivo federal. Curitiba: Editora CRV, 2013.

GESSI, N. L. **Políticas Públicas para a Fronteira Brasileira: Regulação, mecanismos e ações de segurança e defesa nacional.** Research, Society and Development, v. 20, n. 9, Jul. 2021.

GONÇALVES, C. S. Entrevista com Celso Silva Gonçalves, Diretor do Campus Santana do Livramento, do Instituto Federal Sul Rio-Grandense (IFSUL). Entrevista cedida a Márcio Estrela de Amorim. **Boletim Geográfico do Rio Grande do Sul**, v. 1, p. 121-126, 2019. Disponível em: <<https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/boletim-geografico-rs/article/view/4311/4076>>. Acesso em: 04 jul. 2023.

IFSUL. Instituto Federal Sul-rio-grandense. **Relatório de Gestão 2022.** Disponível em: <<http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/16-pro-reitoria-de-administracao-e-planejamento>> Acesso em: 04 jul. 2023.

KRAMSCH, O. T. Reimagining the scalar topologies of cross-border governance: Eu(ro)regions in the post-colonial present. **Space and Polity**, London, v. 6, n. 2, p. 169-196, 2002.

KRÜGER, C.; KRÜGER, N. R. M.; PASSADOR, C. S.; CALDANA, A. C. F.; Caminhos para o aprimoramento da Gestão de Políticas Públicas em áreas de fronteira: Uma análise multinível. **Repositório do conhecimento do IPEA**, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10389>>. Acesso em: 28 jun. 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/brua22art6>

KRÜGER, C. **Da avaliação de impacto à governança transfronteiriça: contribuições para o aperfeiçoamento da gestão de políticas públicas.** 2019. Tese (Doutorado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2019.

MASCHIO, A. J.; BERMUDEZ, R. F. Chefia de Ensino na Educação Técnica Binacional na Fronteira: um entrelaçar de vidas, sonho, inovação, conquistas e dificuldades na história da educação. In: DINIS, M. A. P.; MELLO, L.M. **Cursos binacionais: relatos de uma experiência**, 2015. 249 p. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/283644603_Cursos_binacionais_relatos_de_uma_experiencia_inovadora_livro/citations> Acesso em: 15 jun. 2023.

MINAYO, M. C. S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 33 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MOREIRA, P. G. Trajetórias Conceituais e Novas Formas de Interação nas Fronteiras Brasileiras. In: Bolívar Pêgo (Org.) ... [et al.]. **Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública**. Rio de Janeiro: Ipea, MI, v. 1, 2018.

OLIVEIRA, T. C. M. Para além das linhas coloridas ou pontilhadas – reflexões para uma tipologia das relações fronteiriças. **Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (Anpege)**, v. 11, n. 15, p. 233-256, 2015. Disponível em: <<http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/6454/3400>>. Acesso em: 27 jun. 2023.

PINTO, M.; COLVERO, R.; AZEVEDO, D. S. C. Integração regional fronteiriça entre Argentina e Brasil: atores educacionais, políticas territoriais e governança», **Confins** [Online], 57 | 2022. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/confins/49974>> Acesso em: 06 jul. 2023. DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.49974>

PORTAL DAS MISSÕES. **Isenção de Pedágio vicinal na Ponte da Integração será realidade em São Borja**, 2023. Disponível em: <<https://www.portaldasmissoes.com.br/municipios/sao-borja/noticias/view/id/8822/isencao-de-pedagio-vicinal-na-ponte-da-integracao-.html>>. Acesso em: 06 jul. 2023.

SADECK, B. R. V.; BARROS, P. S. **A Política Externa Brasileira e as Fronteiras no Processo de Integração da América do Sul**. Boletim de Economia e Política Internacional, BEPI, n. 22, Jan./Abr., 2016.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZUMBUSCH, K.; SCHERER, R. Cross-border governance: balancing formalized and less formalized co-operations. **Social Sciences**, Basel, v. 4, n. 3, p. 499–519, 2015.